GABINETE DO PREFEITO

39

fls. 43 e v
1.12

LEI Nº 1.849, DE 27 DE ABRIL DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 135.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 7 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 7.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 08462240 .41 - Manutenção das atividades esportivas - 3111 - Pessoal, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recurso proveniente da anulação - parcial da verba 9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 9.3 - TURISMO - 11653641.20 - Para compra de um ônibus, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente